

RESOLUÇÃO Nº CM-094/96

Acrescenta na Resolução nº CM-032/95, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal, o anexo VIII – quadro de evolução na carreira dos servidores nomeados para cargos em comissão e apostilados e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º - Os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis estatutários, do quadro efetivo e nomeado para exercício de cargo comissionado, e aqueles apostilados, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar número 09, de 03 de dezembro de 1992, terão direito à evolução na carreira conforme dispõe o Anexo I, desta Resolução, que integrará, como Anexo VIII, à Resolução nº CM-032, de 21 de setembro de 1995, Organização Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - A evolução de que trata o artigo anterior será devida a cada 03 (três) anos, independente de avaliação de merecimento, enquanto o Servidor estiver nomeado para o cargo comissionado.

§1º - O primeiro enquadramento dos Servidores apostilados e que não estejam ocupando nenhum cargo comissionado dar-se-á imediata e automaticamente, independente de avaliação de merecimento segundo o tempo de serviço.

§2º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos Servidores, apostilados ou não, que estejam ocupando cargos comissionados.

Art.3º - A gratificação, de que trata o anexo IV da Resolução nº CM-032/95, e o anuênio serão calculados em função do nível respectivo.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1996.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
PROGRESSÃO TRIENAL
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E
APOSTILADOS

Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30
I	273,29	286,95	300,62	314,28	327,95	341,61	355,28	368,94	382,61	396,27	409,94
II	456,42	479,24	502,06	524,88	547,70	570,53	593,35	616,17	638,99	661,81	684,63
III	686,03	720,33	754,63	788,93	823,24	857,54	891,84	926,14	960,44	994,74	1.029,05
IV	924,04	970,24	1.016,44	1.062,65	1.108,85	1.155,05	1.201,25	1.247,45	1.293,66	1.339,86	1.386,06
V	1834,94	1926,69	2.018,43	2.110,18	2.201,93	2.293,68	2.385,42	2.477,17	2.568,92	2.660,66	2.752,41

33
423,60
707,45
1.063,35
1.432,26
2.844,16

I – Motorista do Presidente;
II – Chefe de Setor;
III –Secretária do Presidente;
Consultor Jurídico;
Consultor de Informática;
Chefe de Seção;

IV – Chefe de Departamento;
V – Secretário-geral;
Procurador Geral.

Divinópolis, 17 de outubro de 1996

Ver Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente

Ver. Ruy Gripp Bauer
1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-043/96

Publicação: Gazeta do Oeste nº174 – data 21/10/96